

**MENSAGEM N.º 01/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no atual orçamento programa do Município, no valor de **R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Os recursos orçamentários que darão cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto neste Projeto de Lei, são resultantes do superávit financeiro do exercício anterior na fonte transferência de recursos do Sistema Único de Saúde, com aplicação prática na aquisição de veículo para o uso da Secretaria Municipal de Saúde.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 02 de fevereiro de 2016.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município em execução no valor de **R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação:

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.304.0075.1.124 – Aquisição de Veículo para Saúde</b>	
<b>4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$ 37.750,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.750,00</b>

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transf. Recurso Sistema Único Saúde – SUS UNIÃO

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante do **Superávit financeiro do exercício anterior na fonte Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS União**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2016.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL